

LEI Nº 2.837

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar de R\$1.000,00 (hum mil reais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:**
1370.11623461.040 – Construção, Ampliação e Reforma do Distrito Industrial – R\$1.000,00
4110-10 – Obras e Instalações – R\$1.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será anulada até o valor do crédito cogitado, a seguinte dotação orçamentária:

1111 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1111.03070232.006 – Operacionalização das Atividades da Assessoria – R\$1.000,00
4120-10 – Equipamento e Material Permanente – R\$1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de outubro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda